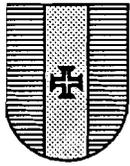


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 75

Quinta-feira, 14 de Julho de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 103/94:

Fixa o preço de venda de refeição tipo a fornecer aos agentes e funcionários nos refeitórios dos Serviços da Administração Pública Regional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº. 103/94

Pelo presente diploma procede-se à actualização do preço de venda das refeições fornecidas aos funcionários e agentes nos refeitórios dos Serviços da Administração Pública Regional.

Assim:

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças ao abrigo da alínea c) do art.º 49.º da Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, aprovar o seguinte:

1º - O preço de venda da refeição tipo com a composição definida na Portaria n.º 426/78 de 29 de Julho, a fornecer aos funcionários e agentes nos refeitórios dos Serviços da Administração Pública Regional, é fixado em 483\$00, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2º - O preço da refeição a pagar pelos aposentados ou reformados, bem como pelos cônjuges sobreviventes dos funcionários falecidos antes da aposentação, pelos quais recebem qualquer pensão, é determinado nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 426/78, de 29 de Julho.

3º - Esta Portaria produz imediatamente efeitos.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 14 de Julho de 1994.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"